
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.256, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Ruas do Loteamento Santa Clara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam nomeadas as Ruas do Loteamento Santa Clara, localizado no bairro Comissão, conforme nomes abaixo listados:

- **Avenida Luiz Francisco dos Santos**, iniciando no Lote R-1 e encerrando no Lote R-22;
- **Rua Luzia Teixeira do Nascimento**, iniciando no Lote H-1 e encerrando no Lote H-27;
- **Rua Geraldo Alves da Fonseca**, iniciando no Lote A-1 e encerrando no Lote B-10;
- **Rua Geraldo Miguel da Silva**, iniciando no Lote D-5 e encerrando no Lote G-11;
- **Rua Anna Annadir de Azevedo**, iniciando no Lote J-10 e encerrando no Lote J-18;
- **Rua Joca Lademiro**, iniciando no Lote I-25 e encerrando no Lote M-8;
- **Rua Nelson Astrogildo de Azevedo**, iniciando no Lote F-1 e encerrando no Lote O-15;
- **Rua Gabriel Oliveira Silva**, iniciando no Lote G-1 e encerrando no Lote G-8;
- **Rua Manoel Cunha de Figueiredo**, iniciando no Lote L-1 e encerrando P-10;
- **Rua Concereza Luzia Cunha de Figueiredo Alves**, iniciando no Lote denominado "Praça" e encerrando no Lote Q-6;
- **Rua Francisco Pereira Ramos**, iniciando no Lote C-1 e encerrando no Lote C-27;

Art. 2º. As localidades das ruas devem seguir Croqui do Loteamento Santa Clara, anexo a esta Lei.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de novembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EFD9724C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/11/2021. Edição 2654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>